

Piza o Ex. Sr. Pinaes Fiscal
survindo a finta das Obras, se
o pular concorreute. Porto
Banco de Conselho 2 de
Março de 1871.

Ex. ma
Camara.

Induzem a finta por obras. Livro
de Março 1871
Justiça de finta

D. J. Maria Luiza Gomes viúva
 desta C. B., getendo se construir sobre a
 sua propriedade q. possui no Largo da
 Reg. um fazendeo equina p. a Rua
 Duque do Porto a obra q. consta da plan-
 ta junta com a pequena alteracao das
 janellas do primeiro andar em lugar
 das aberturas serem de peitoril, e como
 o nao possa fazer sem a competente
 licenca p. isso //

Porto 2 de Março de 1871.

Com. de
Fran. do Sr. J. J. J.



Pedro J. J. J.
 signa em ceder //

C. B. M. e.

L. Ca.
 1.ª de 51
 L. 12.ª

Entramos a enphyse
com o no Goffe Mu-
nicipal com o valor
arbitrario pela Jim-
ta da Obra ao ter-
reno, que tem o argu-
ir para avengar
ao alinhamento,
passa a licen-
cia formo o es-
tyle. Conto em
Camara 5 re
Abril 1877.

Assy
48/23
Gomara
Poulsen
Grupo Nacim Lica
Justa Tuvide

Atto 88
Lto. Ser.
Deposito V. 43,200
Machado

indicada pelas ditas planilhas, tem de
subordinar aquelle projecto pelo
lado da nova rua (Duque de Porto,
no alinhamento estabelecido, tendo
por isso de assignar uma porção
de terreno publico que fez parte
da casa que elle ficava contigua
pelo lado do norte, a qual V. Ex.
mandou expressar para seguir
mente da dita rua, cuja porção
de terreno mede a extensão de
dezenove metros e trinta e seis
centímetros tomada de Ponta para
abasante, e a largura medida de
secenta e seis centímetros sempre
alinhando a meação do terreno

sobre que assenta a parede divisória
 window existente, e que era common
 a' casa da seguinte e a' que V. Ex.
 mandou exprimir, formando as
^{m.g.} sua soma superficial igual a 12,776.
 e alem disto tem de algarimma ma
 is a meação do arco da dita parede
 respeitante a V. Ex.^a, assim como a me
 ção do poço tambem existente que
 igualmente era common a soma
 e a outra casa.

R. 25,555.

O valor daquelle terreno não
 e inferior a' quantia de vinte
 e cinco mil quinhentos e cincoenta
 e cinco reis, eo valor da meação
 da parede e do poço communs
 não são inferiores a quantia

de trinta e cinco mil reis, o que
juntos a' quella quantia do terreno
far o total de secenta mil quin-
shentos e cincoenta e cinco reis.

Mua vez que a requerente allega
na este terreno e taes meações, pelo
modo que V. Ex.^a metter julgar, en-
tende a junta que se lhe poderá
permitter licença para a edifi-
cação pretendida

Porto 30 de Março de 1871.

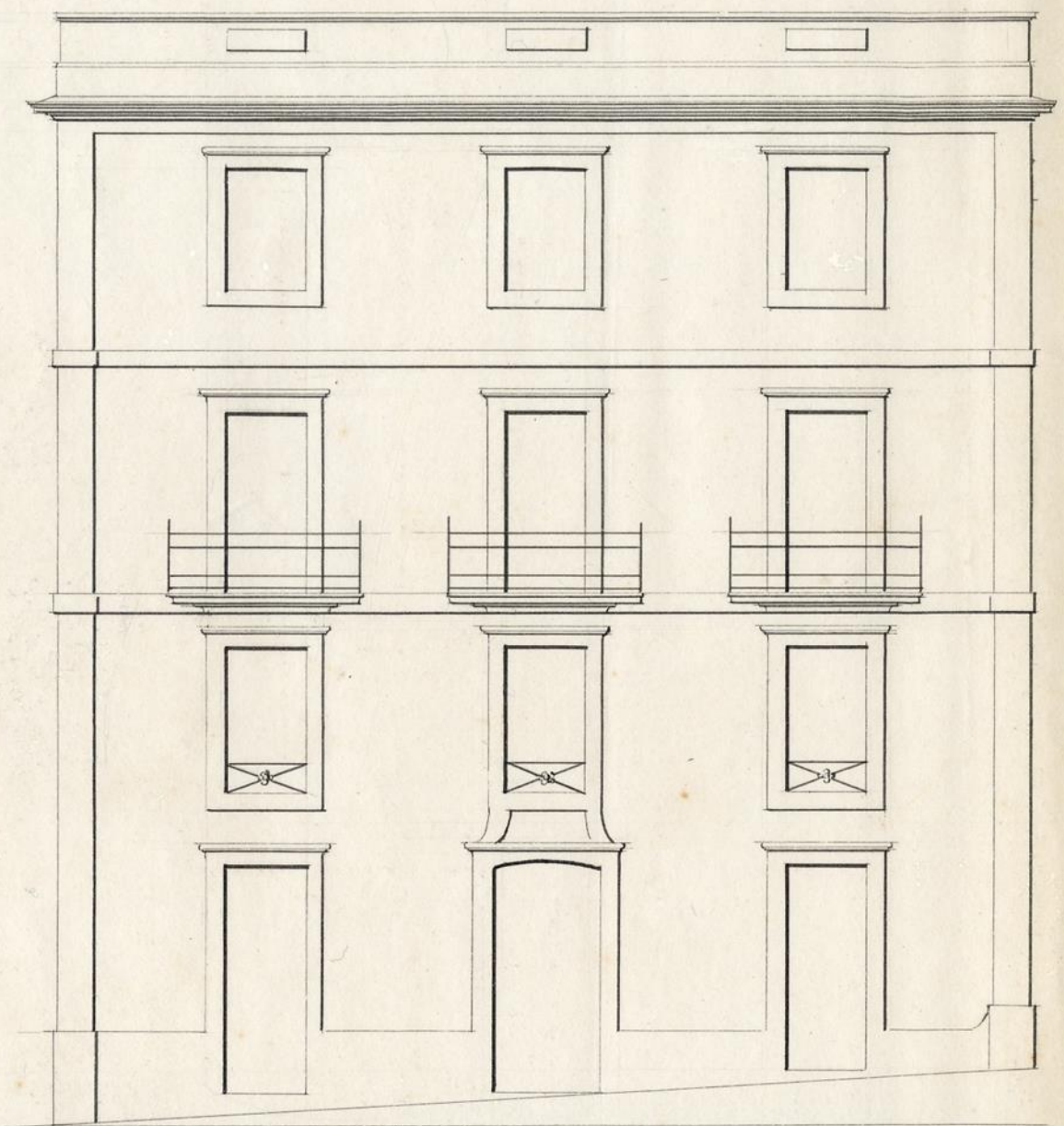
Justiço Adolfo Carneiro e Souza
Jose Luis Nogueira
Reg. Jo. Pedro de Almeida
M. Laguarda
1.º Off.º

Em face da Portaria de V. Ex.^a de
5 de corrente exarada no requerimen-
to de D. Maria Luiza Gomes, e visto
que a requerente já entrou no cofre
do Município com a importância
do terreno como por V. Ex.^a foi de-
terminado, o depósito que a mes-
ma requerente tem de fazer para
a execução da obra deverá ser de
quarenta e tres mil e
dezentos reis.

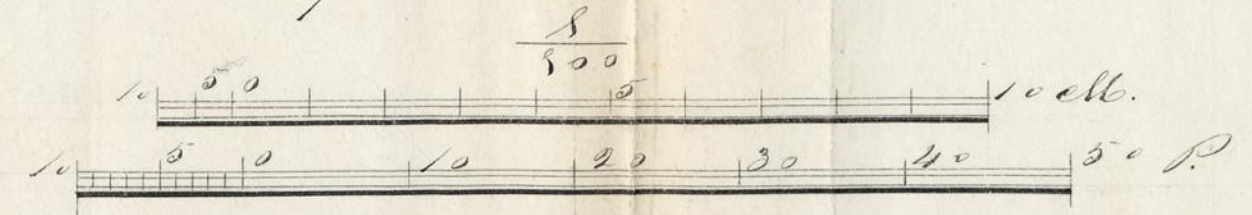
Porto 12 de Abril de 1891

Justares Adolfo Parentes e Souza
Jose Luiz Wogueira

*Proj. de
1870
C. de S.*



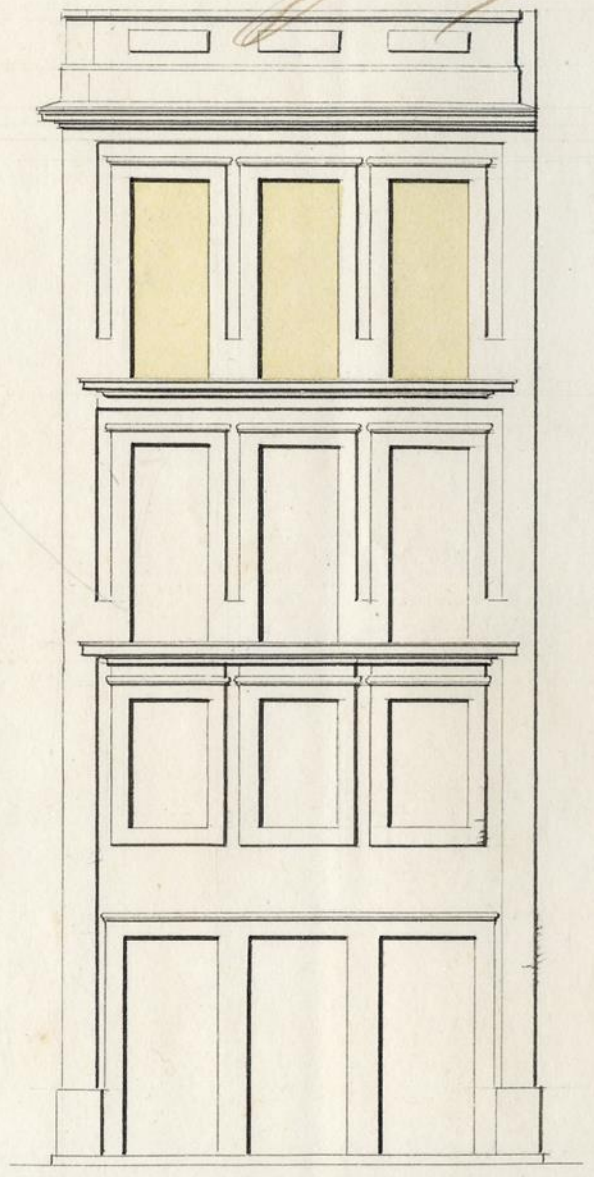
Frente sobre a rua do Rique do Porto.



*Aprovada. Porto em 1870
maio 5º de Abril de 1870.*

*Rioy
p. p.*

*Yosun S. Nascim. L. de
Fonseca J. de S. J. de S.*



Frente voltada ao Campo da Regeneração.